



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 9.162 DE 02 DE MAIO DE 2012

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper, a pedido, a Licença sem Remuneração, para tratar de interesses particulares, de 02 (dois) anos, concedida através da Portaria 8.805 de 16 de agosto de 2010, à Servidora Pública Municipal **FERNANDA GRACIANO SANTOS**, Professora de Educação Física, devendo retornar ao serviço a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de maio de 2012.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 02 de maio de 2012, 69º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal